



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 2945

## DECRETO Nº 6.536, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

### **Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.065/2019, de 17 de julho de 2019;  
Considerando a importância de que se reveste a distribuição gratuita de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, como perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;

Considerando a responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, composto pelos seguintes membros:

#### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Vanessa Ackermann Bez

**Suplente:** Elisangela Barreto dos Santos

**Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**Suplente:** Josiane Simião da Silva Storchio

#### **Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:**

**Titular:** Márcia Mendes

**Suplente:** Juliana Lima Goes

#### **Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:**

**Titular:** Cleison André Wolfart

**Suplente:** Cleide Celestina Pavanello

#### **Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**

**Titular:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

**Suplente:** Joceni Fatima Lara

#### **Representante da Câmara de Vereadores:**

**Titular:** Não houve indicação

**Suplente:** Não houve indicação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 2945

## **Representante das Associações de Pais e Mestres - APPFs:**

**Titular:** Suzane Cavalheiro Scottini

**Suplente:** Franciele Naihara Kitaiski

**Art. 2º** O período de mandato dos Conselheiros, será por dois anos, a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

I - Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;

II - Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;

III - Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando:

a) as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas;

b) a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.065/2019;

c) a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.

IV - Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;

V - Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;

VI - Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;

VII - Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 8 de março de 2022.

**Rui Carlos Maccari**

Prefeito em Exercício